

PARECER - PROJETO DE LEI Nº 17/2018
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 17/2018 *“Institui no Município de Bonfinópolis de Minas, a temática da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira na Rede Municipal de Ensino.”*
2. Pelo projeto, o fomento à educação corporativista será erigido a nível de Política Educacional Municipal, de modo que a redes de ensino municipais incluirão esta temática em suas programações, incluindo em seus projetos pedagógicos e planos escolares.
3. Após o exame de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, a proposição foi distribuída a esta comissão para análise de mérito.
4. Era o que tinha a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

5. No mérito, temos que o projeto visa atender ao interesse público, pois a promoção à educação empreendedora é medida muito importante, pois visa educar os alunos para resolução de problemas futuros relacionados ao mundo corporativo.
6. Medidas desta ordem são apoiadas pelo sebrae, que inclusive diz o seguinte em seu site oficial (<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/Programas/educacao-empreendedora-para-todos-os-niveis-de-ensino,d809d24a8321c510VgnVCM1000004c00210aRCRD>):

“Por isso, a missão da Educação Empreendedora é desenvolver pessoas para o empoderamento, com atitudes e mentalidade empreendedoras, para que possam encontrar soluções para os diversos problemas. Antes de mudar o mundo, é preciso preparar os jovens, estruturar seus sonhos pessoais e

profissionais para que eles saibam planejar, buscar informações e estabelecer metas.”

7. Como se percebe, o projeto visa incluir medida importante no sistema educacional municipal e encontra-se de acordo com os princípios e regras que regem a Administração Pública.

CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 17/2018.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2018.

Vereador Pafuncio Brandão
Relator

